



COMISSÃO EUROPEIA

DELEGAÇÃO NA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

EUROPEAID/FWC BENEF
LOTE 7-B2-11 Eleições - PEDIDO, N°1
TERMOS DE REFERÊNCIA ESPECÍFICOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Após 11 anos de guerra colonial com Portugal, a Guiné-Bissau torna-se um Estado independente em 1973 com a proclamação unilateral da independência que viria a ser soberanamente reconhecida em 1974. Após a independência, o país foi governado sob o signo de uma possível união com Cabo Verde.

Em 1980, Nino Vieira, então Primeiro-Ministro, destituiu o regime vigente através de um golpe de estado, pondo termo ao projecto de união com Cabo Verde.

Na década de 90 inicia-se o processo de instauração de um regime político democrático com a criação e legalização de vários partidos, permitindo em 1994 a realização das primeiras eleições gerais pluri-partidárias. Como resultado dessas eleições, o PAIGC e Nino Vieira mantiveram-se no poder até 1999, altura em que este partiu para o exílio após um conflito armado que durou 11 meses e que conduziu à destruição da quase totalidade do tecido económico e social do país.

Com efeito, em 1998, como consequência de sequelas do passado e de uma governação fortemente criticada, instalou-se uma grave crise política que despoletou um violento conflito armado. Este conflito teve contornos regionais envolvendo o Senegal e a Guiné-Conacry que vieram em auxílio do presidente. Todavia, as forças de Nino Vieira viriam a perder a guerra.

A paz foi restaurada em Maio de 1999, tendo sido marcadas novas eleições presidenciais e legislativas. A realização de ambos escrutínios, reconhecidos pela comunidade internacional, levaram à eleição de Koumba Yalá ao cargo de Presidente da República, e à constituição de uma nova Assembleia Nacional onde o seu partido (PRS) obteve 38 dos 102 lugares.

Embora a situação geral de paz tenha sido mantida, com uma única interrupção em Novembro de 2000 com uma confrontação de que resultou na morte de Ansumane Mané, chefe militar da parte vitoriosa do conflito armado de 1998-99, o país viria a viver uma grave crise económica e social entre os anos 2000 e 2003. Esta seria agravada por uma crise política com sucessivas exonerações de governos, que daria origem à dissolução do parlamento pelo Presidente da República em Novembro de 2002.

Após a dissolução da Assembleia, as eleições legislativas antecipadas foram sucessivamente adiadas. A última data apontada seria a de 12 de Outubro de 2003, que acabaria por não se materializar em virtude do golpe de estado de 14 de Setembro de 2003, perpetrado por um Comité Militar, liderado por Veríssimo Correia Seabra, então Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas. Com a destituição de Yalá começa novo período de transição política.

Período de transição política que só terminou com a realização das eleições legislativas em Março de 2004, tendo o PAIGC regressado ao poder com uma maioria relativa dos assentos no parlamento, secundado pelo PRS.

Nino Vieira, entretanto regressado do exílio, viria a ganhar as eleições presidenciais que tiveram lugar em Junho e Julho (1ª e 2ª voltas respectivamente) de 2005. Na segunda volta que o confronto com o candidato do PAIGC, Malam Bacai Sanha, Vieira viria a contar na

com os apoios decisivos do terceiro classificado da primeira volta, Koumba Yalá e Francisco Fadul, o quarto, então líder do PUSD.

28 dias depois de tomar posse e apoiando-se numa maioria parlamentar circunstanciada constituída pelos deputados do PRS, do PUSD e alguns dissidentes da bancada do PAIGC, seus apoiantes, Nino demitiu o Governo de Carlos Gomes Júnior, nomeando para primeiro-ministro Aristides Gomes, até então seu mandatário da campanha eleitoral.

Apesar de Aristides Gomes e muitos de seus apoiantes membros desse governo de iniciativa presidencial serem militantes e dirigentes do PAIGC (Aristides Gomes era o primeiro vice-presidente do PAIGC), o partido passaria a estar na bancada da oposição.

Em Novembro de 2006, Koumba ganha o congresso do PRS e regressa à liderança desse partido.

Em Março de 2007, na sequência de desentendimentos entre Nino Vieira e Koumba Yalá, seria rubricado um pacto de estabilidade governativa entre o PRS, o PAIGC e o PUSD, já sem Fadul na sua liderança, e com isto estabelece-se uma nova maioria parlamentar. Esta viria a aprovar uma moção de censura levando à queda do governo de Aristides Gomes. O presidente da República foi forçado a demiti-lo e a nomear novo governo. O PAIGC regressaria assim ao poder numa coligação governamental que integra os partidos subscritores do pacto. Este governo mantém-se até à data (Julho 2008) em funções.

Em Julho de 2008, decorreu o congresso do PAIGC e Carlos Gomes Júnior foi eleito, à primeira volta, com maioria absoluta para a presidência do partido. Será normalmente o próximo candidato a primeiro-ministro do PAIGC. Na sequência da sua eleição, endereçou um convite a Nino Vieira para presidente honorário do partido, um cargo simbólico que anteriormente não existia. Este não se pronunciou acerca do referido convite.

É neste contexto que serão realizadas as próximas eleições legislativas previstas para Novembro. A realização destas eleições legislativas é considerada como um passo essencial na conjuntura política actual da Guiné-Bissau, pois delas depende directamente a estabilização da situação política, base do desenvolvimento económico e social e da consolidação da democracia e da paz.

Em 2010 decorrerão normalmente as próximas eleições presidenciais.

➤ **Apoio solicitado à Comissão Europeia**

No âmbito da preparação das eleições legislativas, as Autoridades Nacionais solicitaram apoio à Comunidade Internacional, nomeadamente à Delegação da Comissão Europeia, que irá apoiar as eleições com medidas várias:

- × um programa de 0,8M€ (que poderia ser reforçado), para recenseamento e outras medidas de apoio necessárias para a realização das eleições. Tendo em conta a experiência específica de que dispõe, uma parte deste programa (0,6M€) será gerido pelo PNUD;
- × esta assistência técnica internacional, adiante descrita;
- × um orçamento-programa de 50,000€ para apoio a actividades do CNE e os medias;
- × bem como verbas para auditoria, avaliação e visibilidade.

A exemplo de eleições anteriores, possivelmente será enviada uma missão internacional de observação da União Europeia.

2. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO

➤ **Objectivo global**

A missão dos assistentes técnicos tem como objectivo global contribuir para a consolidação da democracia e estabilização da situação política na Guiné-Bissau através da contribuição comunitária ao pleito eleitoral.

➤ **Objectivos específicos**

O objectivo específico desta assistência técnica consiste em apoiar a preparação e realização das eleições legislativas na Guiné-Bissau, em complemento ao apoio prestado pelo programa financiado pela Comissão Europeia em favor da Comissão Nacional de Eleições (CNE), a fim de permitir a boa execução e a sustentabilidade da organização do processo eleitoral.

É igualmente esperado que esta missão de apoio contribua de forma sustentada para a realização deste e de futuros actos eleitorais, não só pela contribuição à capacitação de alguns interlocutores nacionais, mas igualmente pela(o):

- × Identificação dos meios logísticos postos à disposição da CNE e orientações para a sua recolha e a conservação para utilização futura;
- × Formação de jornalistas em matéria eleitoral;
- × Apoio aos médias para a cobertura das eleições;
- × Identificação de problemas vários que criem dificuldades ao bom desenrolar deste, e de futuros, actos eleitorais;
- × Apoio ao Ordenador nacional do FED e à Comissão europeia no seguimento e na concertação do processo eleitoral com a administração nacional, a comunidade dos doadores e as eventuais missões de observação eleitoral
- × Formulação de propostas de revisão de alguns pontos da Lei Eleitoral e recomendações várias para que os próximos actos eleitorais decorram em democracia e normalidade com uma maior eficiência e economicidade dos meios disponíveis.

➤ **Assistência técnica requerida**

Um perito internacional com experiência em processos eleitorais, que, estabelecendo-se na CNE, assegurará o acompanhamento da implementação das acções descritas em **1 Informações Gerais – Apoio Solicitado**, servindo de interlocutor entre a CNE, o ON, a DCE e o PNUD (na medida em que uma componente do financiamento da CE é gerida pelo PNUD), através da Unidade de Gestão do Projecto, e participando das reuniões do Comité Técnico de Acompanhamento criado ad hoc de forma a reforçar as capacidades de acompanhamento e execução da CNE, particularmente num contexto de urgência e tempo limitado. Deverá assim contribuir para a boa execução do projecto de apoio à CNE, bem como reforçar os seus serviços e contribuir para uma boa articulação entre o financiamento da CE e o processo eleitoral no seu conjunto.

A assistência técnica será recrutada de acordo com as normas e os procedimentos do Contrato Quadro BENEf e financiada com recursos do projecto 9 ACP GUB 27, no âmbito do 9º FED.

➤ **Tarefas requeridas, incluindo metodologia sugerida**

A assistência técnica à CNE deverá contribuir para o desenrolar das seguintes acções:

- × Articulação das actividades da CNE com o processo eleitoral no seu conjunto e coordenação com outros doadores, designadamente o PNUD;
- × Acompanhamento da execução do financiamento da CE à CNE, feito através do *trust found* com o PNUD;
- × Reforço das capacidades de gestão da CNE nas suas componentes administrativas do processo eleitoral, nomeadamente no que respeita a contratos a estabelecer com fornecedores e prestadores de serviços;
- × Informação em tempo útil à CNE, ao Ordenador Nacional do FED (ON - Ministro das Finanças) e à Delegação da Comissão Europeia em Bissau sobre o desenrolar do processo eleitoral;
- × Coordenação e implementação de algumas das actividades previstas no orçamento-programa de apoio a actividades do CNE com os media;
- × Assegurar que as acções financiadas pela CE tenham visibilidade junto da população.

A assistência técnica terá ainda como principais responsabilidades:

- × Apoiar a CNE na execução do processo eleitoral nos domínios cobertos pelo financiamento da Comissão Europeia, assegurando a execução técnica e financeira do programa de apoio eleitoral de CE;
- × Evitar a repetição de actividades realizadas ou a realizar com financiamentos complementares;
- × Reportar quinzenalmente sobre a situação de execução do projecto;
- × Ministras formação aos media;
- × Contribuir para reforçar a capacidade local na gestão orçamental de futuros actos eleitorais assim como na monitorização do inventário e devida manutenção do material posto à disposição do projecto.

A CNE facultará um local de trabalho ao perito e facilitará a sua integração e o seu trabalho no seio da equipa responsável pela execução do projecto de apoio da CE.

➤ **Metodologia**

A assistência técnica deverá programar e coordenar as suas acções de forma a maximizar os recursos disponíveis e tendo em conta as orientações da CNE, CE e PNUD.

Nesse sentido, será incluído em todos os relatórios um capítulo relativo à programação e coordenação das actividades da CNE e doadores.

➤ Resultados esperados

A assistência técnica deverá contribuir decisivamente para os seguintes resultados:

- × Preparação e realização do acto eleitoral, sobretudo nos domínios acordados entre a Comissão Europeia e as autoridades da Guiné-Bissau e constantes da Convenção de Financiamento e do orçamento-programa atrás referido, assim como da Convenção de Contribuição com o PNUD, com incidência particular na logística, durante a fase da colocação à disposição dos meios necessários à efectivação do acto eleitoral nas diversas localidades e posterior recolha dos mesmos, findo o acto eleitoral;
- × Reforço das capacidades de gestão da CNE;
- × Execução do apoio comunitário segundo os parâmetros, quer de ordem técnica e financeira quer de ordem política, definidos na Convenção de Financiamento de apoio ao processo eleitoral e enquadramento do financiamento de Comissão Europeia com a globalidade do processo eleitoral;
- × É igualmente esperado que esta missão de apoio contribua de forma sustentada para a realização de futuros actos eleitorais, não só pela contribuição à capacitação de alguns interlocutores nacionais mas igualmente pela organização da conservação de meios logísticos postos à disposição da CNE. Nesse sentido deverá ser elaborado um manual de recomendações e procedimentos;
- × Gestão racional e eficiente de um montante de até 10,000€ (dez mil Euros) para fazer face a despesas reembolsáveis para fazer face a despesas relacionadas com as tarefas do perito, incluindo deslocações no território, aquisição de material de escritório, fotocópias ou outras;
- × Formação de jornalistas em matéria eleitoral (por exemplo: *O papel da imprensa escrita nas eleições* ou outras).

3. PERFIL DO PERITO

- × Um perito de categoria III de acordo com os procedimentos financeiros do 9º FED;
- × Com formação superior em domínio relevante, sendo tomadas em consideração eventuais pós graduações;
- × Tendo um mínimo de 5 (cinco) anos de experiência comprovada em administração, apoio, controle e acompanhamento de processos eleitorais, preferencialmente em países ACP, assim como experiência em matéria de democratização e resolução de conflitos. Experiências específicas em países PLOP e com projectos de AT eleitoral financiados pelo FED serão devidamente consideradas;
- × Bom nível de conhecimento falado e escrito da língua portuguesa bem como um bom conhecimento do francês e/ou do inglês.

4. LUGAR E DURAÇÃO

A missão de assistência técnica será realizada na Guiné-Bissau, nomeadamente em Bissau, podendo haver necessidade de deslocações ao interior do país. Durante essas deslocações, o perito deverá de dispôr de transporte próprio para o que conta com uma verba mensal (caso o perito não disponha de carta de condução essa verba deverá igualmente cobrir as despesas com um motorista).

A missão terá a duração de 4 meses sendo prevista uma **prestação efectiva de 100 dias úteis durante um período total de 120 dias** (*a data indicativa para o início da missão é o dia 22 de Agosto de 2008*).



5. RELATÓRIOS

➤ Relatórios quinzenais

O consultor apresentará, 6 (seis) relatórios quinzenais em português, às seguintes entidades:

- × Delegação da Comissão Europeia na República da Guiné-Bissau,
- × Comissão Nacional de Eleições, e;
- × Ordenador Nacional do FED,

Estes relatórios poderão ser enviados por via electrónica ou em versão papel e não devem exceder 6 (seis páginas) páginas, mais eventuais anexos.

O esquema dos relatórios a apresentar será proposto pelo perito sendo, no entanto, obrigatórios os seguintes temas:

- × Coordenação das actividades CNE e doadores;
- × Implementação financeira (tanto da Convenção com o PNUD como dos custos suportados pelo perito no quadro dos pequenos custos reembolsáveis – listagem não exaustiva, por rubricas, não ultrapassando meia página);
- × Contactos e acções com os media;
- × Dificuldades e soluções propostas;
- × Toda a informação que o perito entender pertinente para uma melhor compreensão e utilidade destes relatórios.

➤ Relatório final

O projecto do relatório final deverá ser remetido às mesmas entidades até 15 dias antes do final da missão, tendo estas 10 (dez dias) para eventuais comentários. Este esboço do relatório final, em língua portuguesa, poderá ser enviado por via electrónica ou em versão papel e não deverá exceder 40 (quarenta) páginas, mais eventuais anexos.

O esquema do relatório final será proposto pelo perito sendo, no entanto, obrigatórios os seguintes temas:

- × Análise do decorrer das eleições legislativas 2008;
- × Coordenação das actividades CNE e doadores;
- × Implementação financeira (tanto da Convenção com o PNUD como dos custos suportados pelo perito no quadro dos pequenos custos reembolsáveis – listagem exaustiva, com sub-totais por rubricas e total, em anexo separado);
- × Contactos e acções com os media e visibilidade da CE;
- × Dificuldades e soluções propostas;
- × Manual de procedimentos com recomendações para eleições futuras, como anexo ao relatório, com um máximo de 25 páginas;
- × Toda a informação que o perito entender pertinente para uma melhor compreensão e utilidade deste relatório.

Após a aprovação da versão final do relatório em português a assistência técnica terá 30 dias para remeter à Delegação da Comissão Europeia uma **tradução em língua francesa** do mesmo relatório.

O perito terá uma reunião em Bissau, na DCE, no início da missão, onde poderá receber informação complementar, e uma reunião no final da missão em que entregará a versão final portuguesa do relatório em 5 (cinco) cópias papel e o(s) respectivo(s) ficheiro(s) electrónico(s).

6. INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

➤ Custos Reembolsáveis

- × 1 voo internacional até um montante máximo de 2.000€ (dois mil Euros);
- × Aluguer de viatura até um montante máximo mensal de 2.500€ (dois mil, quinhentos Euros);
- × Custos diversos reembolsáveis para fazer face a despesas inferiores unitariamente a 250€ (duzentos cinquenta Euros) relacionadas com as tarefas do perito, incluindo deslocações no território, aquisição de material de escritório, fotocópias ou outras; até um montante máximo de 10,000€ (dez mil Euros).

➤ Contactos

Karl Rawert ou Juliano Fernandes

Delegação da Comissão Europeia na República da Guiné-Bissau

Bairro da Penha - BP359 Apartado 1122 Bissau - Cedex (Guiné-Bissau)

Telefaxes: (245) 255 999, 251044 - Telefones : (245) 255 997/8, 251071, 251470, 251471

E-mail: karl.rawert@ec.europa.eu ou juliano.fernandes@ec.europa.eu

Website: <http://delgnb.ec.europa.eu>